



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

TRANSPARÊNCIA E
PROFISSIONALISMO
REGEM
NOSSA CONDUTA

SUMÁRIO

1. MENSAGEM DA DIRETORIA	4
2. INTRODUÇÃO	5
2.1. PROPÓSITO	5
2.2. MISSÃO	5
2.3. VISÃO	5
2.4. VALORES	5
3. CONCEITO	7
3.1. ÉTICA	7
3.2. CONDUTA	7
4. ORIENTAÇÃO AOS COLABORADORES	8
4.1. RELACIONAMENTO HUMANO	8
4.2. ZELO PROFISSIONAL	9
4.3. OBEDIÊNCIA AS NORMAS INTERNAS DA TECNOL	10
4.4. UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS RECURSOS DE INFORMATICAS E MEIOS DE INFORMAÇÃO	11
4.5. BENS E RECURSOS DA TECNOL	14
5. VINCULOS COMERCIAIS	16
5.1. PARCEIROS E FORNECEDORES	16
5.2. PRESTADORES DE SERVIÇOS	17
5.3. CONCORRENTES	18
5.4. ACIONISTAS E INVESTIDORES	18
5.5. PODER PÚBLICO	19
5.6. CLIENTES	20
6. DIRETOS HUMANOS	21
7. PRIVACIDADE, SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE	22
7.1. PRIVACIDADE DE DADOS	22
7.2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	22
7.2.1. SEGREGAÇÃO	22
7.2.2. SEGREGAÇÃO FÍSICA	22
7.2.3. SEGREGAÇÃO SISTÊMICA	23
7.3. CONFIDENCIALIDADE DE DADOS	24
8. SUSTENTABILIDADE	26
8.1. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	26

9.	IMAGEM INSTITUCIONAL.....	27
9.1.	MÍDIAS SOCIAIS.....	27
10.	COMPLIANCE.....	29
10.1.	RECEBIMENTO/OFERTAS DE BRINDES.....	30
11.	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO.....	31
12.	GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA.....	32
12.1.	CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E EXCEÇÕES.....	32
12.2.	CANAL DE DENÚNCIA.....	33
13.	CONTROLE DE VERSÕES.....	34
13.1.	HISTÓRICO DE VERSÕES.....	34
	ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO, LEITURA E COMPROMISSO.....	35

1. MENSAGEM DA DIRETORIA

Caros Colaboradores e Parceiros,

Este é o Código de Conduta da TECNOL. Nele estão contidos os princípios e as diretrizes para orientar a conduta profissional de todos os colaboradores e terceiros envolvidos.

Nosso objetivo é trazer de forma detalhada, simples e transparente, o conjunto de regras que regem esta empresa.

Destacamos que a reputação da TECNOL é resultado direto das ações e decisões tomadas diariamente por cada um de nós e, por isso, é importante seguirmos as orientações desse Código em todos os momentos e incorporá-las ao nosso cotidiano.

Contamos com vocês para manter nossa empresa como referência em valores pautados na ética, integridade, melhores práticas, ambiente saudável e colaborativo, sustentável, garantindo a observância do nosso Código de Conduta em todos os níveis, locais e esferas da nossa empresa.

Temos orgulho de sermos fomentadores de integridade na TECNOL e guardiões do nosso Código, sempre em busca de tornar o nosso negócio próspero e, acima de tudo, dotado de valores.

Contamos com todos!

Clarice da Rocha Heringer

Diretora-Presidente

Sanzio Reis Barbosa

Diretor

2. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta e Ética se aplica a todos os profissionais que estabeleçam relações com a TECNOL, tais como, colaboradores (diretos, temporários e prestadores de serviços), Diretoria, bem como eventuais integrantes do Conselho de Administração ou Conselhos Consultivos, empresas controladas e coligadas, devendo disciplinar os relacionamentos profissionais que estes mantêm dentro e fora da empresa.

É importante salientar que as diretrizes e normas de comportamento veiculadas neste instrumento normativo não se esgotam. Além deste Código de Conduta e Ética, devem ser respeitados todas as políticas vigentes, incluindo aqueles disciplinados em procedimentos internos, bem como todas as demais obrigações legais impostas.

2.1. PROPÓSITO

Ser um grupo focado em fornecer serviços de alta qualidade através de tecnologia, desenvolvendo soluções para aumentar a eficiência e segurança para as Instituições financeiras priorizando a criação de valor.

2.2. MISSÃO

Oferecer soluções tecnológicas com alto valor agregado.

2.3. VISÃO

Ser inovadora e capaz de criar soluções com foco em gerar valor para o cliente.

2.4. VALORES

- Ética;
- Responsabilidade (com clientes, resultados, colaboradores);
- Qualidade;

- Eficiência;
- Disciplina ao foco;
- Ambição;
- Fazer o melhor nas condições;
- Satisfação dos clientes;
- Inovação;
- Cliente a frente de tudo;
- Equilíbrio (profissional e pessoal);
- Proximidade com cliente;
- Ambiente colaborativo;
- Resultado sustenta o futuro;
- Fazer o certo do jeito certo;

Nossa empresa se orienta pelos padrões éticos de conduta, tanto em nossas relações internas e externas.

É O NOSSO PERFIL

- comportamento ético,
- guiado pelos padrões de boas práticas sociais,
- trabalho colaborativo,
- respeito,
- disciplina,
- integridade, verdade e transparência
- zelar pela nossa marca e imagem reputacional

3. CONCEITO

3.1. ÉTICA

A TECNOL se orienta pelos padrões éticos de conduta, nas relações internas e externas (clientes, parceiros, prestadores de serviços e concorrentes).

Esta reconhece a importância de um comportamento íntegro, pautado por padrões éticos fundamentados na boa-fé, confiança, lealdade e responsabilidade, valores essenciais para a manutenção do serviço de excelência oferecido pela TECNOL no mercado em que atua.

3.2. CONDUTA

A TECNOL considera que a confiança dos clientes, assim como a sua reputação, depende da conduta exemplar dos membros, colaboradores, parceiros, coibindo-se qualquer ato que denigra a imagem da empresa perante os clientes e a sociedade.

Assim, exige-se dos colaboradores, pessoas físicas e jurídicas com as quais se relacionam: seriedade, cautela e eficiência nas tarefas desempenhadas, em razão do exercício de suas atividades, pautando-se sempre pelos padrões éticos de comportamento, pela transparência e pela eficiência.

4. ORIENTAÇÃO AOS COLABORADORES

4.1. RELACIONAMENTO HUMANO

Incentivamos o respeito e a cooperação entre os colaboradores, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento e a perpetuação dos negócios.

Investimos permanentemente em ambientes de trabalho seguros e saudáveis para um relacionamento profissional respeitoso, cuja preservação cabe à conduta de todos os colaboradores.

DEVEMOS

- Cooperar com o trabalho do outro, compartilhando informações relevantes relacionados ao negócio e à cultura da empresa;
- Manter um relacionamento baseado no respeito ao próximo e no tratamento igualitário;
- Ser responsável pelas suas atividades, funções e compromissos;
- Cumprir as políticas corporativas disponibilizadas na INTRANET;
- Utilizar os recursos disponibilizados pela **TECNOL** para aprimoramento profissional;
- Praticar feedback, valorizando o relacionamento e o diálogo transparente;
- Estar atentos a situações que configurem um conflito de interesse, real ou potencial, e que possam interferir na capacidade de se manter isento e tomar decisões imparciais em relação a TECNOL. Devem ser evitadas relações pessoais que conflitem com os interesses da TECNOL;

NÃO DEVEMOS:

- Ocultar informações inerentes às atividades exercidas;
- Ter atitudes desleais;
- Discriminar e cometer injustiças;

- Utilizar de seu cargo, do acesso a informações privilegiadas ou do nome da empresa, dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros;
- Desenvolver atividades paralelas, remuneradas ou não, incompatíveis com o exercício de suas funções, ou incompatíveis com os interesses e negócios da TECNOL;

4.2. ZELO PROFISSIONAL

É responsabilidade de todos os colaboradores e diretores ser exemplo de conduta e ética, bem como difundir, fiscalizar e aplicar os ditames do presente Código entre os colegas de trabalho, líderes e liderados.

DEVEMOS

- Colaborar para que as relações de trabalho se pautem pela ética e trabalho em equipe, favorecendo um ambiente saudável;
- Cumprir as diretrizes das: Política de Privacidade, Política de Segurança da Informação e Comunicação e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Respeitar a diversidade e não tolerar nenhuma discriminação com base em raça, sexo, cor, aparência, nacionalidade, religião, idade, condições físicas e mentais, estado civil, ideologia, política, condição de veterano ou novato, orientação sexual ou qualquer outra forma de hostilidade, seja por parte de nossa própria equipe ou de qualquer outra pessoa;
- É dever de todo o profissional da TECNOL, caso se depare com alguma transgressão às normas do presente Código, ou de qualquer outra norma da empresa, ou mesmo das normas jurídicas vigentes no país, informar imediatamente o ocorrido por meio dos canais competentes para o recebimento de denúncia;
- Construir e manter um ambiente de trabalho respeitoso;

- É dever de todo colaborador o uso de linguagem apropriada na troca de mensagens por qualquer meio, seja via e-mail corporativo ou WhatsApp, de forma a zelar pela imagem da TECNOL;
- Zelar pela reputação e imagem da TECNOL, inclusive nas redes sociais pessoais;

NÃO DEVEMOS:

- Fazer “fofocas” ou admitir mentiras e falso testemunho;
- Realizar tarefas particulares para ninguém. Os líderes devem ser exemplos. Não peça à sua equipe para fazer trabalhos pessoais.
- Propagar notícias falsas (fake News);
- Quebrar o dever de confidencialidade;
- Ingerir bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho, exceto em eventos comemorativos ou permitidos pela TECNOL;
- Fumar, fazer uso de drogas ilícitas, portar armas;
- Apresentar as atividades sob efeitos de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas;
- Corrupção ativa e passiva;

4.3. OBEDIÊNCIA AS NORMAS INTERNAS DA TECNOL

A Tecnol possui políticas e procedimentos que definem as orientações para os seus colaboradores executarem corretamente suas atividades e rotinas profissionais.

DEVEMOS

- Assiduidade, pontualidade e empenho, para que as atividades que dependam de sua participação sejam concluídas com qualidade e rapidez;
- Utilização de trajés e linguagem adequados, levando sempre em conta o tipo de trabalho a ser executado, o público a ser contatado e os hábitos da região onde realizam suas atividades;

- Agir com transparência, assegurando que os procedimentos, atividades e decisões sejam sempre levados ao conhecimento de todos na organização;
- Respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem dos demais;
- Zelar pelo nome e reputação da TECNOL, em toda a sociedade.
- Proteger o patrimônio da empresa, assim como utilizá-lo somente para os propósitos da TECNOL.
- Cumprir e zelar pela Privacidade e Proteção de Dados.

NÃO DEVEMOS:

- Permitir que assuntos particulares interfiram na sua rotina de trabalho – discussões ou demonstrações de afeto devem acontecer em ambiente externo à empresa;
- A contratação e permanência de parentes de primeiro ou segundo grau (pai, mãe, filhos, irmãos e tios) e cônjuges só é permitida em funções em que não haja uma relação hierárquica ou que respondam ao mesmo superior imediato e atuem na mesma gerência;
- Caso se estabeleça situação de relação íntima entre colaboradores que tenham, entre si, subordinação hierárquica, que atuem na mesma diretoria ou que a relação possa gerar possíveis conflitos de interesse, os envolvidos deverão comunicar ao superior imediato ou à Gestão de Pessoas, para que a situação seja analisada.

4.4. UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS RECURSOS DE INFORMÁTICAS E MEIOS DE INFORMAÇÃO

A TECNOL possui algumas regras para o uso correto das ferramentas de tecnologia da informação (TI). São elas:

- São permitidos apenas o uso e instalação de aplicativos licenciados e autorizados pela Gestão de Segurança e Informação (GSI) da TECNOL;
- A TECNOL dispõe de recursos de comunicação (ramais, e-mail e Teams). Verifique a alternativa mais adequada antes de utilizá-los;

- O acesso à internet na TECNOL é liberado apenas para sites relacionados às atividades profissionais. As liberações de novos acessos devem ser encaminhadas à GSI, com autorização prévia do gestor imediato da área, que utilizará os recursos;
- A assinatura dos e-mails na TECNOL é padronizada. Por isso, respeite as informações do departamento, bem como o padrão, sem incluir mensagens e desenhos, os quais não fazem parte;

DEVEMOS

- Conferir a lista de destinatários antes de enviar o e-mail;
- Qualquer problema de acesso à internet, sistemas, e-mail ou intranet, comunicar à equipe de Gestão de Tecnologia – Infraestrutura (GTEC-Infra);
- Zelar pelos computadores, notebooks e telefones corporativos. Estes são de responsabilidade de cada colaborador, conforme Termo de Responsabilidade. Caso seja necessário transferência para outro colaborador, deverá ser previamente comunicado à GTEC-Infra.

Para mais informações sobre as regras de utilização dos recursos de TI, consulte nossa política de segurança da informação e comunicação, disponível na intranet.

NÃO DEVEMOS:

- Emprestar ou utilizar as senhas dos colegas de trabalho. Isso vale para o acesso à rede da TECNOL, bem como para todos os sistemas que a TECNOL utiliza. Mantenha suas credenciais (usuários e senhas) em sigilo;
- Salvar arquivos em pastas de rede ou encaminhar por e-mails e smartphones conteúdo particular, incluindo pornografia, correntes, jogos, discussões, entre outros assuntos inapropriados pelos veículos de comunicação da empresa;

- Imprimir ou digitalizar arquivos de conteúdo particular;
- Usar computadores, notebook e tablets pessoais na rede corporativa da TECNOL;
- Tentar ou obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
- Burlar quaisquer sistemas de segurança;
- Acessar informações confidenciais sem autorização;
- Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;
- Usar qualquer tipo de recurso tecnológico para cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais ou propriedades intelectuais, sem a devida autorização legal do titular;
- Hospedar, em qualquer equipamento da empresa, pornografia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública;
- Violar as políticas de segurança de informação e comunicação são ações expressamente proibidas.
- Utilizar os recursos da companhia para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores.

ORIENTAÇÕES PARA PARCEIROS, FORNECEDORES E CLIENTES

A TECNOL permite o acesso à nossa rede "Visitante" somente para nossos parceiros, fornecedores e clientes, quando estiverem realizando trabalhos dentro da TECNOL. O acesso à rede "corporativa" da TECNOL por parceiros, fornecedores e clientes somente será permitido após avaliação e aprovação da GSI.

De qualquer forma, algumas regras deverão ser seguidas:

- Só pode ser acessada por parceiros, fornecedores ou clientes, e não é permitido o acesso a sites com conteúdo inapropriado ao ambiente de trabalho;
- As nossas redes internas são exclusivas para colaboradores com login e senha, administrados pela GSI. Para os demais públicos, o acesso só é liberado com autorização da GSI, que criará um usuário e senha exclusivo para o acesso conforme o período da atividade;

4.5. BENS E RECURSOS DA TECNOL

Cada profissional tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da TECNOL que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente. Isso vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa.

Esses bens e ativos devem ser usados exclusivamente para fins profissionais, e de acordo com as políticas internas e normas aplicáveis ao negócio.

A apropriação e/ou a utilização indevida de quaisquer bens, incluindo a cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções disciplinares, previstas pela Política de Medidas Disciplinares.

São de bens de propriedade ou responsabilidade da TECNOL:

- Instalações, equipamentos e suas peças;
- Computadores, notebooks e programas de computador;
- Base de dados;
- Acesso à internet;
- E-mail;
- Telefones, fixos ou móveis; Copiadoras;
- Material de escritório e outros suprimentos;
- Veículos;

- Propriedade intelectual, como o nome, o timbre, a marca e os softwares;
- Planos de negócios;
- Informações técnicas e de mercado;
- Modelos, papéis e documentos de trabalho;
- Quaisquer bens colocados à disposição pela TECNOL;

Lembramos que as inovações desenvolvidas pelos colaboradores, por meio do seu trabalho, as respectivas patentes e os direitos de propriedade relativos a essas invenções são incorporadas aos bens e ativos da TECNOL, e com ela permanecem mesmo após a saída do colaborador responsável.

Nós consideramos que todos os dados e comunicações transmitidos, recebidos ou contidos nos equipamentos de TI da TECNOL são de nossa propriedade. Estes dados estão sujeitos às regulamentações e políticas internas da TECNOL, e esta se reserva o direito de monitorar, rever e torná-los públicos, se isso for necessário.

Os colaboradores que possuam sistema de telecomunicações vinculado ao sistema de gravação telefônico estão cientes, concordam e autorizam que suas ligações sejam gravadas e ouvidas, em monitoramentos periódicos ou conforme o necessário.

5. VINCULOS COMERCIAIS

5.1. PARCEIROS E FORNECEDORES

A TECNOL preza por um vínculo íntegro e honesto para com os parceiros e fornecedores, sendo essencial para o negócio existir e que haja um bom relacionamento com todos aqueles que integram a cadeia produtiva e área de atuação, buscando sempre um ambiente empresarial próspero e confiável aos negócios.

Nessa linha, é fundamental que os relacionamentos com parceiros e fornecedores sejam baseados na integridade moral, pontualidade e eficiência, para o fiel cumprimento dos pactos firmados.

Dessa forma o processo de aquisição de bens e serviços, contratação de parceiros e fornecedores é pautado por critérios definidos pela Política de Compras, Política de Fornecedores disponibilizadas pela INTRANET e ainda por critérios objetivos e transparentes, tais como: preço, qualidade, experiência e reputação.

DEVEMOS

- Assegurar de que todos os fornecedores atuam de acordo com os princípios expressos nas Políticas de Compras e Políticas de Fornecedores, e de acordo com as normas aplicáveis às suas atividades;
- Estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos;
- Manter a confidencialidade dos dados do fornecedor e assegurar-se de que este mantenha confidencialidade quanto às informações da TECNOL;
- Honrar os compromissos assumidos (cumprindo contratos, valores, condições e prazos de pagamentos dos serviços e produtos adquiridos);
- Contratar parceiros e fornecedores que não utilizem mão de obra infantil e/ou escrava ou de natureza similar, que obedeçam às legislações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, bem como às normas de saúde e segurança do trabalho;

- Considerar, nos processos de aquisição, critérios de proteção ao meio ambiente, responsabilidade social, sustentabilidade e conduta profissional embasada, no que couber, pela legislação nacional anticorrupção e de *compliance* (Lei 12.846 – Lei Anticorrupção).

NÃO DEVEMOS:

- Contratar empresas que tenham vínculo de amizade íntima ou na qual participe parente até terceiro grau de colaborador da TECNOL envolvido no processo de aquisição;
- Receber presentes, brindes, pagamentos ou vantagens que caracterizem obrigações comerciais ou comprometimento junto ao fornecedor.

5.2. PRESTADORES DE SERVIÇOS

A TECNOL preza, incentiva e promove o bom relacionamento com todos os seus públicos, incluindo todos os prestadores de serviços, seja em suas unidades ou seus clientes, buscando sempre a criação de parcerias saudáveis e duradouras. Nosso relacionamento com esse público deve ser baseado na ética, cordialidade, respeito e cooperação, da mesma forma com que lidamos com nossos colaboradores próprios.

DEVEMOS

- Assegurar a neutralidade na negociação, visando alcançar a melhor relação custo-benefício para todas as partes interessadas.

NÃO DEVEMOS:

- Praticar qualquer tipo de discriminação, favorecimento indevido e/ou condutas desonestas em relação aos nossos prestadores de serviços e seus colaboradores.
- Utilizar-se da marca TECNOL sem a respectiva e expressa autorização;

As regras estabelecidas em nosso Código de Ética e Conduta devem ser incorporadas, respeitadas e divulgadas por todos na nossa cadeia de fornecimento, sejam colaboradores próprios ou terceirizados.

5.3. CONCORRENTES

A TECNOL incentiva a prática da livre concorrência, respeitando os concorrentes de forma leal, estabelecendo um ambiente saudável, com práticas de mercado transparentes e íntegras.

Assim, respeita-se o trabalho dos concorrentes, vedando-se qualquer tipo de manifestação que possa difundir informações enganosas que denigam a imagem.

DEVEMOS

- Tratar os concorrentes com respeito e igualdade.

NÃO DEVEMOS:

- Divulgar informações comerciais sigilosas e estratégicas sem a devida autorização prévia e expressa da diretoria;
- Propagar conteúdos que prejudiquem a reputação dos concorrentes;

5.4. ACIONISTAS E INVESTIDORES

O relacionamento com Acionistas e Investidores tem como base a comunicação precisa, transparente e tempestiva. Prestar informações de forma clara, correta e precisa para o bom relacionamento.

Sendo pautados ainda, pelos princípios da isonomia e da transparência, no trato igualitário com os investidores.

DEVEMOS

- Comunicar com precisão, transparência e pontualidade;
- Fornecer informações claras, corretas e dentro dos prazos;
- Tratar todos os acionistas e investidores de forma igualitária;

NÃO DEVEMOS:

- Favorecer nenhum investidor/acionista;
- Descumprir as disposições legais e estatutárias;

5.5. PODER PÚBLICO

A TECNOL contribui com um bom relacionamento com os órgãos governamentais com os quais se relaciona em razão das atividades, sendo cooperativo, nos termos da legislação vigente, e transparente, a fim de combater a corrupção, o favorecimento e a obtenção de vantagens ilegais

A representação da empresa perante o Poder Público ocorrerá somente quando lhe for conferida tal atribuição, sempre respeitando os documentos de constituição e representação da empresa.

DEVEMOS

- Que todos os representantes e colaboradores abstenham-se de práticas que violem as leis, normas ou regulamentos em vigor no país, bem como que contrarie os princípios de conduta expressos nesse código.

NÃO DEVEMOS:

- Aliciar autoridades, funcionários públicos, permissionários de serviço público ou candidatos a cargos eletivos por meio de presentes ou de vantagens indevidas, seja para facilitar negócios ou licitações, seja para que cumpram as próprias obrigações legais ou para recompensar qualquer ação em benefício da TECNOL.

5.6. CLIENTES

A TECNOL compromete-se a atender seus clientes com eficiência, agilidade, cortesia e transparência, tendo como premissa fundamental o sucesso do cliente em seus valores.

Dessa forma, o cliente é a verdadeira razão da existência da TECNOL, e por isso, buscamos adotar medidas que a maximizem sua comodidade, segurança, satisfação e conforto, a fim de se alcançar a excelência no atendimento e na prestação do serviço.

DEVEMOS

- Conhecer e tratar os clientes com respeito, cordialidade, atenção, eficiência, proatividade e agilidade no atendimento de suas necessidades e, principalmente, com ética;
- Atender aos clientes com imparcialidade e livre de preconceito de qualquer natureza, obedecendo rigorosamente às leis;
- Atender de forma personalizada e com excelência, agindo proativamente para suprir as necessidades dos clientes e buscar constantemente as melhores soluções;
- Zelar pelos interesses dos clientes, ajudando a solucionar problemas e encaminhando suas solicitações e reclamações para as áreas responsáveis na empresa, com eficiência e rapidez.
- Cumprir o que prometemos no prazo acordado;
- Resguardar a confidencialidade das informações sigilosas e dados pessoais a ele repassadas por seus clientes e consumidores;
- Buscar continuamente a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos;
- Conhecer as regulamentações que envolvem o negócio;

NÃO DEVEMOS:

- Descumprir os prazos acordados com o cliente;
- Atuar em desconformidade com as regulamentações pertinentes aos negócios;

6. DIRETOS HUMANOS

A TECNOL preza pelo respeito aos direitos humanos e a dignidade de cada indivíduo, comprometendo-se com a diversidade e inclusão. Nesta linha, não compactuamos com:

- Utilização de mão de obra infantil;
- Trabalho similar à escravidão;
- Qualquer tipo de preconceito ou assédio.

Temos por premissa o respeito:

- Direitos dos idosos, previstos no Estatuto do Idoso;
- Proteção da Criança e do Adolescente, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente
- Pessoas qualquer tipo de deficiência;
- Liberdade religiosa;
- Grupos de Etnias;
- Grupos de Gêneros e Sexualidade;

7. PRIVACIDADE, SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE

A TECNOL possui como princípios que norteiam suas atividades: privacidade, a segurança da informação, a proteção de dados pessoais, confidencialidade sendo sempre respaldando seu tratamento de forma transparente, ética, segura e responsável.

7.1. PRIVACIDADE DE DADOS

A privacidade de dados é compromisso da TECNOL. Pauta-se os negócios e produtos na privacidade desde a concepção e assim a segue-se até o final do ciclo de vida do dado.

Para mais informações consulte nossa política de privacidade, disponível na intranet e no [site](#).

7.2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Seguindo os deveres de integridade, confidencialidade e disponibilidade que compõem o conceito de segurança da informação, a TECNOL tem por objetivo tratar como prioridade a segurança da informação na gestão de dados.

Para mais informações consulte nossa política de privacidade, disponível na intranet e no [site](#).

7.2.1. SEGREGAÇÃO

As regras de segregação existem como forma de proteger as informações confidenciais e privilegiadas, e garantir que elas circulem em conformidade com as normas legais e políticas internas aplicáveis, e serão exercidas dentro dos padrões éticos e morais.

7.2.2. SEGREGAÇÃO FÍSICA

Algumas áreas possuem controle de acesso, sendo permitida a entrada e/ou permanência em suas dependências somente aos colaboradores autorizados. Quem liberar ou facilitar o acesso de terceiro não autorizado à área responderá solidariamente pelas consequências legais de vazamento de informações, sem prejuízo das penalidades internas aplicáveis.

7.2.3.SEGREGAÇÃO SISTÊMICA

O acesso às informações e arquivos é restrito e controlado, devendo os colaboradores preservar as informações confidenciais pertinentes a cada área, sendo proibida a transferência de tais informações a pessoas não habilitadas, ou que possam vir a utilizá-las indevidamente.

A área da Tecnologia da Informação possui diretrizes de gestão de acesso, as quais são avaliadas periodicamente através de auditorias.

Para o resguardo e controle das informações institucionais, serão adotadas as seguintes medidas:

- A identificação de qualquer colaborador deve ser única, pessoal e intransferível, qualificando-o como responsável pelas ações realizadas;
- A concessão de acessos deve obedecer ao critério de menor privilégio, no qual os usuários têm acesso somente aos recursos de informação imprescindíveis para o pleno desempenho de suas atividades;
- A senha é utilizada como assinatura eletrônica e deve ser mantida secreta, sendo proibido o seu compartilhamento;
- O acesso às informações e recursos só deve ser feito se devidamente autorizado;
- Os acessos realizados nos sistemas de informações devem ser registrados, garantindo a identificação do colaborador em qualquer ação efetuada;
- Os sistemas devem exigir complexidade mínima da senha e troca periódica, bem como formas para assegurar que as

senhas não sejam reconhecíveis em seu armazenamento e/ou transmissão;

- Toda solicitação de acesso deve conter pelo menos um nível de aprovação e ser devidamente registrada.

Todas as ações realizadas nos recursos disponibilizados pela TECNOL são passíveis de monitoração.

7.3. CONFIDENCIALIDADE DE DADOS

A informação, devido à natureza do ramo de atuação da TECNOL, é um ativo valioso. A divulgação indevida, mesmo que por descuido, pode resultar em grandes prejuízos à empresa, tanto financeiros, com perdas significativas, quanto morais, com possíveis danos à sua imagem.

Por isso, todos os colaboradores devem tratar as informações não públicas de forma confidencial, mantendo-as em sigilo. É responsabilidade de cada um proteger essas informações contra acesso não autorizado e evitar sua divulgação sem a devida autorização. Nenhuma informação confidencial deve ser revelada a terceiros, seja em conversas pessoais, e-mails, redes sociais ou outros meios de comunicação, sem a aprovação do superior da área.

Todos que possuem relacionamento direto ou indireto são responsáveis por proteger e manter as informações confidenciais, independentemente de como as adquirimos. A divulgação de dados confidenciais ou de propriedade da TECNOL só pode ocorrer com autorização prévia da empresa. O sigilo deve ser mantido mesmo após o término do vínculo empregatício ou qualquer outra relação com a TECNOL.

Informações confidenciais adquiridas em empregos anteriores, salvo se já tornadas públicas, não devem ser divulgadas ou utilizadas dentro da TECNOL durante o período de vínculo com a empresa.

Além disso, é estritamente proibido gravar reuniões ou conversas com clientes, diretores, fornecedores, parceiros comerciais ou investidores, salvo com autorização expressa dos participantes.



8. SUSTENTABILIDADE

8.1. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A TECNOL contribui com o desenvolvimento sustentável, social e econômico do país.

Em todas as decisões, os impactos que elas trazem às comunidades e ao meio ambiente são considerados, A TECNOL busca sempre o desenvolvimento sustentável em nossa atuação, direta ou indireta, e inclusive dentro da nossa esfera de influência.

A TECNOL apoia à preservação ambiental e sempre utiliza os recursos naturais de forma racional e incentiva o consumo sustentável evitando qualquer forma de desperdício em nosso meio.

Em razão disso, há o estímulo ao aprimoramento e inovação de produtos, serviços, soluções, sistemas e mecanismos que possibilitam melhorias em acessibilidade e inclusão social, além de incentivar o exercício pleno da cidadania.

9. IMAGEM INSTITUCIONAL

A imagem institucional da TECNOL, assim como o que ela representa para clientes, fornecedores e a comunidade, é um patrimônio ativo e essencial da empresa. Por isso, todos somos responsáveis por preservá-la e contribuir continuamente para o fortalecimento de sua credibilidade e reputação.

As ações de marketing e de publicidade são importantíssimas para conhecimento público de nossas atividades. Nesse contexto, as informações veiculadas para fins de divulgação devem buscar a preservação da imagem de respeitabilidade, confiança e competência da TECNOL.

O relacionamento com a imprensa deve garantir a confiabilidade das informações transmitidas, priorizar a divulgação de fatos relevantes e, sobretudo, promover a TECNOL de maneira verídica, clara e objetiva.

DEVEMOS

- Zelar pela imagem TECNOL, dentro e fora do ambiente de trabalho, estando alinhado aos valores da empresa;

NÃO DEVEMOS:

- Prestar declarações ou dar entrevistas em nome da TECNOL, caso não esteja expressamente autorizado e preparado para tanto.

9.1. MÍDIAS SOCIAIS

As Mídias Sociais, por serem espaços de intensa interação e divulgação, são fundamentais para a difusão do bom nome da TECNOL. É por meio delas que se alcança os clientes e interessados de forma mais precisa, direta e eficiente. Consideram-se tais mídias verdadeiras extensões de possibilidades de negócios, relacionamentos e parcerias.

Assim, diante da relevância das mídias sociais, notadamente no universo de oportunidades que trazem consigo, devem ser usadas por aqueles que compõem o grupo empresarial com seriedade, evitando-se exposições indevidas de conteúdo ou condutas impróprias, bem como opiniões pessoais polêmicas que possam gerar qualquer tipo de desconforto ou acarretar situações vexatórias à TECNOL.

10. COMPLIANCE

O COMPLIANCE é o órgão permanente da TECNOL, composto por, ao menos, três membros. Compete ao Comitê de COMPLIANCE aprovar e proceder eventuais alterações e atualizações julgadas necessárias ao presente Código, expedindo normas e resoluções auxiliares ou complementares, bem como sanar eventuais dúvidas oriundas da interpretação desta norma.

Além destas competências, dentre outras previstas nos demais instrumentos normativos da empresa, é atribuição do Comitê de COMPLIANCE:

- Gerir a implantação do Programa de COMPLIANCE da TECNOL e suas empresas controladas e/ou coligadas, bem como a sua manutenção e melhoria contínua, considerando os pilares do programa;
- Acessar à Diretoria e aos órgãos regulamentares e/ou fiscalizadores, ao gerenciamento efetivo dos riscos e das irregularidades ou violações detectadas por não conformidade;
- Garantir a implantação, execução e cumprimento das normas e procedimentos de COMPLIANCE pela TECNOL e suas empresas controladas e/ou coligadas;
- Orientar e auxiliar na identificação dos riscos (análise de riscos), bem como na definição e implementação das ações de eliminação e/ou mitigação destes riscos;
- Orientar e auxiliar na identificação das causas e contramedidas, bem como acompanhar a implementação destas para correção de não conformidades e/ou melhorias identificadas no Programa de COMPLIANCE;
- Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança.

Elaborar, analisar, regular, discutir, deliberar, acompanhar e fazer cumprir a Política da TECNOL, por todos os colaboradores e gestores da empresa.

10.1. RECEBIMENTO E/OU OFERTAS DE BRINDES

A prática de troca de brindes, serviços e presentes deve ser conduzida com cautela e transparência, para que não influencie ou pareça influenciar decisões empresariais.

Não será considerado conflito de interesses o recebimento ou oferta, por Colaborador interno e pessoas de seu relacionamento, de brindes não monetários, com valor de mercado equivalente a até 20% (vinte por cento) do salário-mínimo federal vigente, a cada ano-calendário.

Brindes, serviços ou presentes excedentes a esse valor deverão ser devolvidos ou, na impossibilidade, encaminhados a Gestão de Pessoas, que definirá a sua destinação final de acordo com o estabelecido com a Política de COMPLIANCE.

Para mais informações consulte nossa política de COMPLIANCE, disponível na intranet e no [site](#).

11. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Lavagem de Dinheiro consiste na prática de um conjunto de processos visando eliminar o vínculo dos recursos obtidos de forma ilícita de sua origem criminosa. Ela é uma atividade fundamental para a sustentação do crime organizado, uma vez que, por meios fraudulentos, os recursos ilícitos voltam, com uma aparência de legitimidade, para os criminosos e podem ser, em seguida, reinvestidos na execução de novos crimes.

A TECNOL, tem o dever legal e ético de impedir a lavagem de dinheiro. Para tanto, é obrigatório a realização da correta identificação dos clientes e parceiros, antes do estabelecimento de qualquer tipo de negócios.

Sem informações para identificação do cliente e demais parceiros, não há como estabelecer qualquer juízo sobre suas eventuais relações com atividades criminosas e classificá-los quanto aos riscos de prevenção à lavagem de dinheiro.

Os colaboradores devem atentar para a razoabilidade das transações solicitadas pelos clientes e parceiros, objetivando identificar, prevenir e reportar as operações atípicas. Com este controle, a TECNOL consegue mitigar a exposição a eventual risco jurídico e econômico. Ademais, o combate à lavagem de dinheiro e demais ilícitos penais são de fundamental importância para a confiabilidade e preservação do bom nome da TECNOL no mercado.

Para mais informações consulte nossa Política de Prevenção à Propina e Corrupção, disponível na intranet.

12. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O Código de Conduta e Ética é um documento público e aprovado pela Diretoria da TECNOL e se aplica indiscriminadamente a todos os administradores, colaboradores e parceiros da TECNOL.

Normas mais restritivas do que este Código de Conduta e Ética podem ser adotadas pelas áreas ou empresas que compõe a TECNOL.

Todos os administradores e colaboradores da TECNOL deve efetuar a adesão ao Termo de Ciência e Adesão às Políticas de Integridade Corporativa.

Este código é de observância obrigatória. O seu descumprimento implicará em penalidade de acordo com a gravidade do fato e a sua aplicação ficará a cargo da Gestão de Pessoas e ao Comitê de COMPLIANCE, conforme a Política de Medidas Disciplinares, disponível na INTRANET.

O Código de Conduta entra em vigor a partir de sua divulgação, e vigorará por tempo indeterminado. Em relação a seu conteúdo, estão previstas revisões anuais, podendo haver alterações a qualquer tempo, conforme a necessidade. Qualquer alteração do Código será comunicada a todos os Colaboradores da Tecnol.

12.1. CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E EXCEÇÕES

O Código de Conduta e Ética não tem por objetivo esgotar todas as situações possíveis, nem tampouco todas as normas e políticas aplicáveis.

As dúvidas a respeito de fatos que, por se tratar de situações excepcionais, mereçam análises individualizadas e especiais em relação aos temas deste código, bem como todas as questões relacionadas e interpretação desse código.

As situações acima elencadas devem ser encaminhadas ao e-mail:

compliance@sistemastecnol.com.br

12.2. CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncias estabelecido é aberto a todos que possuem relacionamento direto ou indireto com a TECNOL, para que possam relatar de forma anônima, condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com o COMPLIANCE da empresa (leis, regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos).

Desta feita, aquele que de alguma forma tome conhecimento de eventual irregularidade ou infração às normas e princípios da empresa, deverá reportar o fato imediatamente ao Comitê de COMPLIANCE, pelo canal:

<https://sistemastecnol.com.br/canaldenuncia>

Para mais informações consulte nossa Política de COMPLIANCE,, disponível na intranet e site.

13. CONTROLE DE VERSÕES

Data	Nova Lima, 05 de fevereiro de 2025
Versão	007
Elaborada	CAMILA L A CARVALHO, MARCO A MELO, MARIANA L SOUSA E SERGIO B MENEZES
Revisado	ANDRE MATHIAS NEVES
Aprovado	CLARICE DA ROCHA HERINGER

13.1.HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Publicação	Elaborada	Revisada	Aprovada
001	13/08/2018	CLÍCIA R HERINGER	CLARICE R HERINGER	CLARICE R HERINGER
002	22/10/2019	ANDRÉ M NEVES	CLARICE R HERINGER	CLARICE R HERINGER
003	23/06/2020	TATIANA A CASTRO	CLARICE R HERINGER	CLARICE R HERINGER
004	07/12/2020	TATIANA A CASTRO	CLARICE R HERINGER	CLARICE R HERINGER
005	27/10/2021	FABÍOLA M SANTOS	CLARICE R HERINGER	CLARICE R HERINGER
006	17/11/2021	FABIOLA M SANTOS	CLARICE R HRINGER	CLARICE R HERINGER

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO, LEITURA E COMPROMISSO

Declaro, neste ato que tive ciência do Código de Ética e Conduta da TecnoL, que o li, o compreendi e estou de acordo com todas as diretrizes e normas nele contidas.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar sempre ao Comitê de *Compliance* qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo ou em conflito com as regras aqui estabelecidas.

Declaro que zelarei pelo fiel cumprimento das normas contidas no Código e serei responsável pelas obrigações apresentadas, empenhando-me para a propagação das boas práticas e valores da TecnoL.

Estou ciente de que a violação das normas e regras contidas neste Código de Conduta e Ética são mandatórios e, a sua violação, por minha ação ou omissão, ocasionará, por parte dos gestores ou da diretoria da empresa, a aplicação das medidas pedagógicas disciplinares.

Minha assinatura neste termo é a manifestação de minha livre vontade e concordância em cumprir e fazer cumprir integralmente as normas aqui estabelecidas.

(Data)

(Nome Completo)